AO PROJETO DE LEI Nº -0188/2025

Institui a "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade", a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 17 de novembro, data em que se celebra o Dia Mundial da Prematuridade.

Art. 2º A "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade" tem como objetivos:

I. Promover a conscientização da sociedade sobre os cuidados necessários aos recém-nascidos prematuros;
II. Estimular a realização de ações educativas e preventivas relacionadas à prematuridade;
III. Fortalecer a rede de apoio às famílias de bebês prematuros;
IV. Incentivar a capacitação de profissionais de saúde para o atendimento especializado a recém-nascidos prematuros;
V. Divulgar informações sobre os direitos das crianças prematuras e de suas famílias.

Art. 3º A "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade" integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 4º Durante a "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade", o Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades públicas e privadas, promoverá atividades como:

I. Palestras, seminários e workshops sobre prematuridade;

II. Campanhas de conscientização e divulgação de informações sobre os cuidados com recém-nascidos prematuros;
III. Ações de capacitação para profissionais de saúde;
IV. Eventos de apoio e acolhimento às famílias de bebês prematuros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

24 **de** março **de 2025.**

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
24 MAR 2025
10:00
SERVIDOR

Justificativa:

A prematuridade é um fenômeno complexo e multifacetado, que envolve fatores biológicos, sociais, econômicos e ambientais. Em Fortaleza, assim como em outras grandes cidades brasileiras, as desigualdades sociais e a falta de acesso a serviços de saúde de qualidade são determinantes importantes para os altos índices de prematuridade. Mulheres em situação de vulnerabilidade social, com pouco acesso à pré-natal adequado e a condições dignas de vida, estão mais suscetíveis a partos prematuros. Portanto, a "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade" também se propõe a discutir e enfrentar essas questões estruturais, promovendo políticas públicas que garantam o acesso universal a serviços de saúde de qualidade e a redução das desigualdades sociais.

Além disso, a prematuridade tem um impacto significativo no sistema de saúde, demandando recursos financeiros e humanos consideráveis para o atendimento desses casos. A prevenção da prematuridade e a promoção de cuidados adequados aos recém-nascidos prematuros não apenas melhoram a qualidade de vida dessas crianças e suas famílias, mas também contribuem para a redução de custos no sistema de saúde, permitindo a alocação mais eficiente de recursos.

A "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade" também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial ao ODS 3, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Ao promover ações de conscientização, prevenção e cuidado, Fortaleza estará contribuindo para o alcance dessas metas globais, reforçando seu compromisso com a saúde e o desenvolvimento humano.

Por fim, é importante destacar que a prematuridade não é uma sentença de sofrimento ou incapacidade. Com os cuidados adequados, muitas crianças prematuras conseguem se desenvolver de forma plena e saudável, alcançando todo o seu potencial. A "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade" é uma oportunidade para celebrar essas histórias de superação e resiliência, inspirando

outras famílias a acreditarem na possibilidade de um futuro melhor para seus filhos.

Diante de todos esses aspectos, a instituição da "Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza é uma medida necessária, que trará benefícios concretos para a população e contribuirá para a construção de uma cidade mais justa, saudável e acolhedora para todos.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã